



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

### EDITAL N.º 004/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

#### TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – **CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

#### PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074517	ALINI RISSI	14º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO PARANÁ Ano X nº 2451 de 08/02/2022 – Pagina 18 e 19  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 07 de fevereiro de 2022.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Douglas da Rocha  
Código Identificador:3C53FF7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027-2022**

PORTARIA Nº 027/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

*Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo por inadimplemento contratual.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 inciso II alínea “c” Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui no processo Administrativo e na Lei 8.666/93 os instrumentos legítimos para apuração de inadimplemento contratual;

**CONSIDERANDO** que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais, além do devido processo Administrativo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar inadimplemento dos contratos administrativos.

**Art. 2º** A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I – *Eberson Antônio Moreno*, inscrito CPF nº 083.632.389-02;

II – *Renato dos Santos*, inscrito no CPF nº. 056.845.569-83;

III – *Thalia Venzon Bavaresco*, inscrito no CPF nº.083.502.989-10;

IV – *Joana Luedke Camargo*, inscrita no CPF nº. 115.547.439-23,

V – *Suzamara Hancke*, inscrito no CPF nº 035.906.979-70.

VI – *Delei Bazzanella Nath*, inscrito no CPF nº 711.514.439-72;

§ 1º- Sob a Presidência do Primeiro membro, fica a comissão designada para apuração e trabalhos dos processos administrativos que forem instaurados.

§ 2º - Será sempre convocado no mínimo 03 (três) membros para integrarem o Processo Administrativo, podendo ser solicitado junto ao Gestor do Contrato, funcionário para compor a comissão extraordinariamente.

**Art. 3º** - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo.

**Art. 4º** - Compete a Comissão:

I - Impor as empresas contratadas, as sanções administrativas previstas em edital e as constantes do art. 87 da Lei 8.666/93;

II - Apurar os fatos;

III – Fixação de prazos para defesa;

**Art. 5º** - A presente Comissão, fica constituída para atuação até 31/12/2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 299/2021, de 14 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de fevereiro de 2022.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Delei Nath  
Código Identificador:5FAC7A5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028-2022 - NOMEAR - PROFESSOR 20 HORAS**

PORTARIA Nº 028/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto nº130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR **KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS**, portadora do RG 12.550.174-5 /SESP-PR, e CPF nº 095.988.569-25, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 horas**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de fevereiro de 2022.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Delei Nath  
Código Identificador:2520C17C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004-2022 - CONVOCAR PROFESSOR 20 HORAS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**EDITAL N.º 004/2022**

*O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,*

**TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e **documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PÚBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

#### PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074517	ALINI RISSI	14º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Deleci Nath

Código Identificador:DE689B76

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 CMDCA**

#### RESOLUÇÃO Nº004/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 1926, no dia 14 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de licença para tratamento de saúde de Conselheiro Tutelar;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	DENISE ALINE DA SILVEIRA	8.904.355-7	10º

**Art. 2º** O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

**JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES**  
Presidente do CMDCA

Publicado por:  
Karina Castilho Okada

Código Identificador:443AA91B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 33/2022**

rtaria Nº 33, de 07 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**I – DECLARAR** a vacância, a partir desta data, do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, por motivo de falecimento do Senhor **VALTER RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 026.074.439-54 e do RG nº 7.541.712-8 SSP/PR.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2022.

**NELSON GARCIA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Robson José Simões

Código Identificador:91A08718

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 34/2022**

Portaria Nº 34, de 07 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**I – Conceder**, a Servidora **SELMA ANTONIA DA COSTA LEITE** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **23/02/2022**, com retorno em **22/08/2022**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2022.

**NELSON GARCIA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Robson José Simões

Código Identificador:C1784054

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**PORTARIA Nº 09/2022**

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

#### RESOLVE:

**I - CONCEDER**, a **CINTIA APARECIDA BRESSANI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, interrompidas pela Portaria nº **18/2021** de **20/08/2021**, sendo seu período de gozo do dia **07/02/2022** á **22/02/2022**.

**II - Registre-se.**

**III - Publique-se.**

Abatiá – Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.